



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 147/2025

Senhor Presidente, Ver. Pastor Artur Ernesto Henrique

Considerando a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 11/2025, que "Dispõe sobre o regime administrativo especial de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público";

Considerando que o referido Projeto de Lei Complementar trata de matéria de extrema relevância para a administração pública municipal, uma vez que estabelece regras especiais para contratações temporárias sob o regime de excepcional interesse público.

Considerando que este instrumento legal possui potencial impacto nos quadros funcionais do município;

Considerando que a definição de "excepcional interesse público" requer precisão técnica e jurídica para evitar interpretações extensivas;

Considerando que é fundamental garantir que tais contratações observem os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade;

Considerando que a matéria envolve diretamente a gestão de recursos humanos e financeiros do município;

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, nos termos do parágrafo único do artigo 253 e artigo 254 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que **CONVOQUE o Senhor Edivaldo Souza Alves, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão Públicas**, para comparecer perante esta Casa Legislativa na **32ª Sessão Ordinária**, a realizar-se no próximo dia 27 de outubro de 2025, às 18 horas, a fim de prestar esclarecimentos detalhados sobre a **aprovação do Projeto de Lei Complementar nº**

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

11/2025, que "Dispõe sobre o regime administrativo especial de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público".

O comparecimento da autoridade será fundamental para o adequado exame da matéria por parte dos nobres pares, assegurando a devida fiscalização e o controle social sobre importante instrumento de gestão pública.

Requeiro ainda que, em conformidade com o que preceitua o parágrafo único do art. 95 da Lei Orgânica do Município, comunique esta convocação ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Bebedouro, Lucas Gibin Seren.**

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 24 de setembro de 2025.

PROF. DR. ANTONIO GANDINI JÚNIOR
Vereador PT

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=94PH7A91T710N2WV>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 94PH-7A91-T710-N2WV



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52800/2025 - 24/09/2025 - 14:44 - 94PH-7A91-T710-N2WV